



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROJETO DE LEI N.º 001, DE 16 DE fevereiro 2017.

PROTOCOLO Nº 017/2017
DATA: 16/02/2017hs. 16:11
Atestado
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2017 DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO – MG, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE DO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito especial no orçamento do Município de Monte Belo, para o exercício de 2017, com a fonte de recurso **292 – Recurso Superávit Alienação**.

Abertura:

- 02 Prefeitura Municipal de Monte Belo
- 06 Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos
- 01 Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos.
- 15 Urbanismo
- 452 Serviços Urbanos
- 0028 Planejamento Urbano/Vias Urbanas
- 1083 Aquisição de Veículo para S. Municipal de Obras

449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 38.391,43

Total R\$ 38.391,43

Art. 2º Para atendimento a abertura que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2016 de saldo remanescente da Conta 15.159-9 (Extrato anexo).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, MG, 16 de fevereiro 2017.

Valdevino de Souza
Prefeito Municipal

Rua Sete de Maio n.º 379 – Centro
CEP 37115-000 - Monte Belo – MG
Administração 2017/2020

APROVADO EM: único TURNO
POR: unanimidade (08 votos)
A MATÉRIA DO PROJETO: de Lei nº
001/2017
SALA DAS SESSÕES: 21/02/2017
[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO EM: único TURNO
POR: unanimidade (08 votos)
A REDAÇÃO DO PROJETO: de
Lei nº 001/2017
SALA DE SESSÕES: 21/02/2017
[Assinatura]
PRESIDENTE